

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

*Indica docentes, servidoras técnico-administrativas e discentes como membros para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEMG/Unidade de Divinópolis*

O Diretor da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) Unidade Divinópolis, professor André Amorim Martins, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Indicar os seguintes membros para atualização da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que está atuando desde 25 de abril de 2025. A CPA é composta pelos seguintes membros:

#### **I – Professores em exercício**

##### *Coordenadora*

Rafaela Magalhães Macedo Paim

##### *Docentes da graduação*

Cleonice Elias da Silva

Mauro César Cardoso Cruz

Michelle Morelo Pereira

##### *Docentes da pós-graduação*

Ronaldo Alves Duarte

#### **II – Servidora técnico-administrativa**

Geralda Sionária Silva Simões

Gabriela Araújo

#### **III – Corpo discente**

Victor Severino Ribeiro

Livia Aparecida de Assis

#### **IV – Sociedade civil organizada**

Jomar Teodoro Gontijo - Titular (membro externo – Grupo Educação, Ética e Cidadania GEEC)

Eunice Rabelo – Suplente (membro externo – Grupo Educação, Ética e Cidadania GEEC)

**Art. 2º** – A Comissão tem como atribuições:

**I** – coordenar a realização dos processos de avaliação interna da instituição;

**II** – contribuir para o envolvimento da comunidade acadêmica na implementação dos processos de avaliação interna, buscando integrá-los à dinâmica institucional;

**III** – sistematizar a prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

**IV** – elaborar o Modelo de Avaliação Interna a ser desenvolvido na Unidade e que atenda às exigências da legislação vigente;

**V** – elaborar e aperfeiçoar os instrumentos para coleta e análise das informações relativas à avaliação institucional;

**VI** – consolidar e analisar as informações obtidas;

**VII** – elaborar relatório final da Unidade;

**VIII** – acompanhar, de forma contínua, as decisões tomadas pelas estruturas institucionais competentes em decorrência das informações levantadas na Avaliação Institucional.

**Parágrafo único** – A atuação da CPA dar-se-á sem prejuízo da realização dos procedimentos de acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão pelas respectivas áreas da Unidade.

**Art. 3º** – A CPA é composta de:

**I** – três professores em exercício na UEMG Divinópolis;

**II** – um servidor administrativo representando a Unidade Acadêmica: graduação, pesquisa, pós-graduação e extensão;

**III** – dois representantes do corpo discente;

**IV** – um representante da sociedade civil organizada.

**Art. 4º** – O trabalho dos membros da Comissão é voluntário e será oficializado e certificado pela UEMG para fins comprobatórios e de incorporação no plano de trabalho/relatório de atividades docente e no currículo dos discentes e da servidora técnico-administrativo.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.



**Art. 6º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis (MG), 29 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **André Amorim Martins, Diretor**, em 29/04/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **112524737** e o código CRC **DDF5D094**.